



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## RESOLUÇÃO Nº 04/2024

### Concede Licença ao Vereador Sandro Trevisan

Davi André de Almeida, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Farroupilha-RS, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e promulga a seguinte

### RESOLUÇÃO

**Artigo 1º** - É concedida licença ao Vereador Sandro Trevisan, pelo período de trinta e um (31) dias, a partir do dia 02 de setembro de 2024, para tratar de interesse particular, em conformidade com o artigo 23, I, da Resolução nº 010/2021, que dispõe sobre o Regimento Interno.

**Artigo 2** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões em 07 de agosto de 2024

**Davi André de Almeida**  
Vereador Presidente

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 07 de agosto de 2024.**

**Duilus André Pigozzi**  
Secretário Executivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

---

*11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.*  
Fone: (0xx54) 3261 1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)  
Rua Tiradentes 411 - Sobre Loja - CEP 95180-000 - Farroupilha –RS – Brasil